

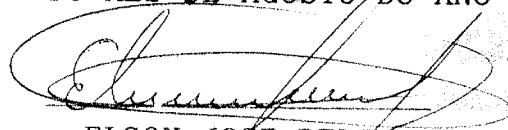
" LEI MUNICIPAL Nº 295/93 "


" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR SEMENTES DE MILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**"

CLARICE MARIA BARTINICKI, Vice Prefeita Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

- Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Adquirir 6.000 (seis mil Kilogramas) de milho para o sistema Troca-Troca safra 93-94.-
- Art.2º** - Fica também, o Poder Executivo Obrigado a celebrar contratos com os agricultores beneficiados com as sementes bem como estipulando as datas das devoluções.-
- Art.3º** - as despesas resultantes da presente Lei serão atendidas por dotações Orçamentárias Próprias.-
- Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSE PELIN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CLARICE M. BARTINICKI
VICE PREFEITA EM EXERC.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 20 DE AGOSTO DE 1993.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.